LEI N.º 4.280 DE 26 DE MARÇO DE 2009.

DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL O "INSTITUTO FUTURA GERAÇÃO – CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA".

O povo do município de Patrocínio/MG, por seus representantes legais APROVOU, e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública Municipal o "INSTITUTO FUTURA GERAÇÃO – CENTRO DE APOIO À INFÂNCIA E À ADOLESCÊNCIA", com sede à Rua Edgar Siqueira nº 1537, na cidade de Patrocínio-MG, inscrita no CNPJ sob o nº. 09.346.584/0001-26.

Art. 2º - Esta Lei entra vigor na data de sua publicação.

Patrocínio, 26 de março de 2009.

Lucas Campos de Siqueira
Prefeito Municipal

Vereador: Cássio Remis Santos